

ATA Nº 672/2021

Iniciada a **SESSÃO ORDINÁRIA**, realizada no dia doze de julho de dois mil e vinte e um (12/07/2021). Senhores Vereadores, ouvintes da rádio, quem nos assiste pelo facebook, hoje com a presença do nosso ex-Vereador Ari, o nosso boa noite. Senhores Vereadores, com a proteção de Deus e nos termos previstos no Regimento Interno desta Casa, o Presidente da Mesa declarou aberta e instalada a presente Sessão Ordinária. Está em discussão a Ata nº 671/2021, da sessão ordinária do dia vinte e oito de junho de dois mil e vinte e um (28/06/2021). **NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, COLOCO EM VOTAÇÃO A ATA DA SESSÃO ANTERIOR, QUEM ESTIVER DE ACORDO PERMANEÇA COMO ESTÁ E QUEM FOR CONTRÁRIO QUE SE MANIFESTE. APROVADA POR UNANIMIDADE.** Informativos da Câmara Municipal de Vereadores, solicito ao Secretário Administrativo que efetue a leitura dos informativos, boa noite, cumprimentar os ouvintes, registrar a presença do assessor de imprensa o Lairton, o Ex-Vereador Ari Pasqual Roman que se encontra presente, nós temos algumas matérias a tratar nessa sessão, temos dois Projetos protocolados no dia 28 de junho e no dia 07 de julho, ambos de iniciativa do Poder Executivo Municipal, o Projeto nº 31, que foi protocolado agora em julho que dispõe sobre As Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 e dá outras providências, para esse Projeto coube a relatora Vereadora Silmara Pereira Nunes, então é um Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias e já foi distribuído aos Senhores Vereadores e Vereadoras, sendo que o anexo ficará em poder da relatora e sua votação se dará dentro do prazo regimental desta Casa na qual todos serão comunicados da disponibilização na Ordem do Dia para a apreciação e votação, o prazo conforme estabelece o art. 86 da Lei Orgânica Municipal é até dia quinze de agosto (15/08) deste Projeto de cada ano, para ser protocolado, então tem tempo de sobra pra Silmara dar uma estudada boa nesse Projeto, bastante extenso né e quando for pra Ordem do Dia a gente comunica a todos os Vereadores, tem o Projeto nº 32, também que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por sua Secretaria Estadual de Articulação e Apoio aos Municípios e dá outras providências, então a relatoria desse Projeto ela fica a cargo do Vereador Valdecir Schenatto, também temos o Projeto que estava retido na Casa o nº 30, que Autoriza a disponibilização de Apoio Cultural da Rádio Comunitária Local e dá outras providências, relator do Projeto é o Vereador Marcelo Corso, então esses dois Projetos serão apreciados e votados no presente expediente, temos ainda em pauta uma Indicação que já é a nº 18, de autoria da Bancada do PDT e do PT, foi exarado aqui também o parecer da Comissão Única que após verificada a formalidade legal concluíram estar os Projetos de forma legal e em consonância com o procedimento regimental, sempre observando a Lei Orgânica o Regimento Interno, portanto, ambos estão aptos a serem votados na presente sessão ordinária de hoje à noite, dando continuidade Senhor Presidente na Ordem do Dia. Com a palavra o Presidente da Mesa, dá continuidade aos trabalhos da noite com o Grande Expediente, convoco a Secretária da Mesa Diretora, Vereadora Silmara Pereira Nunes para que tome as inscrições ao Grande Expediente dessa sessão ordinária: Boa noite Senhor Presidente, colegas, a todos aqui presentes, a vocês que nos acompanham pelas rádios, pelo facebook, muito boa noite e uma ótima semana a todos. Inscrições do Grande Expediente, Sessão Ordinária, dia doze de julho de dois mil e vinte e um (12/07/2021), Vereador Vilmar Inácio Pellin (X) SIM () NÃO, Assunto: Diversos; Vereador Altemir Domingos Suzin () SIM (X) NÃO; Vereador Belchior Teston () SIM (X) NÃO; Vereadora Diana Mussatto () SIM (X) NÃO; Vereador Edimar Corso () SIM (X) NÃO; Vereador Marcelo Corso () SIM (X) NÃO; Vereadora Silmara Pereira Nunes (X) SIM () NÃO, Assunto: Diversos; Vereador Valdecir Schenatto () SIM (X) NÃO, duas (02) Inscrições Senhor Presidente.

Novamente com a palavra o Presidente da Mesa agradece a Vereadora Silmara e de imediato passa a palavra ao Vereador Vilmar Pellin para que faça seu pronunciamento: Boa noite Senhor Presidente, nobres colegas, nosso ex-Vereador Ari Roman, a imprensa aqui, funcionários da Câmara, peço licença Presidente para falar sem a máscara, motivo que hoje quero me manifestar no Grande Expediente é para comunicar que sexta-feira recebemos a visita do nosso Deputado pelo Partido Progressista o Covatti Filho, que nos trouxe uma emenda parlamentar de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), essa Emenda faz parte da cota que ele tem como Deputado, então é uma Emenda líquida e certa que virá no ano que vem e a princípio tá previsto para ser destinado a pavimentação das ruas, e faço esse comunicado Senhor Presidente e nobres colegas, vejam bem que ano que vem se aproxima, os anos para as eleições para Deputados, para Deputado Estadual e Federal, e eu acho importante que cada bancada, cada partido, temos aqui o Progressistas que é o qual eu faço parte, temos o Presidente, que é do Partido dos Trabalhadores, temos a bancada do PDT, que cada um provoque seus Deputados para que tragam recursos para Ibiaçá, eles vão vir aqui ano que vem, vão vir pedir voto das bancadas dos eleitores do PDT, dos eleitores do PP, dos eleitores do PT, então eu peço que todo mundo provoque os seus Deputados e vamos trazer recursos para Ibiaçá, não importa qual que é o Prefeito que está no comando da administração, afinal a administração tem uma continuidade, ela se renova de 04 em 04 anos, mas a administração do Município ela é ininterrupta, as obras começam e tem que serem executadas independente de qual é o partido que está na cabeça, volto a dizer mais uma vez então ressaltando a importância desses Deputados que trazem recursos e obras pra Ibiaçá assim como a Deputada Estadual Silvana Covatti disponibilizou as máquinas para perfurar dois poços artesianos, um ali no Três Pinheiros e outro no Paiol da Várzea nas proximidades ali do Camping do Britador, então da minha parte quero divulgar os candidatos do meu partido e mostrar o que eles tão trazendo para Ibiaçá, e em um gesto assim de provocação vamos dizer assim numa provocação boa né, que cada um de nós trabalhamos pra trazer recursos, temos aqui o nosso ex-Vereador Ari Roman que também trouxe vários candidatos do seu partido, trouxeram várias Emendas para Ibiaçá e que estão disponíveis para toda a comunidade, não foi só pelo Partido dos Trabalhadores, mas foi pra toda comunidade de Ibiaçá, muito obrigado Presidente. Dando sequência, com a palavra o Presidente da Mesa agradece o Vereador e de imediato passa a palavra a Vereadora Silmara Pereira Nunes: Coincidentemente eu também iria falar da visita do Deputado Covatti Filho aqui no último dia nove (09), sexta-feira, o Chiquinho já fez uma prévia, então só para ressaltar, essa Emenda de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) que ele veio confirmar sexta-feira conosco e dizer do apoio dele para o nosso Município e junto ao Gabinete do Prefeito Ulisses ele ressaltou, confirmou essa parceria com nosso Município que já existe a um bom tempo, a família Covatti, e dizer que ele firmou mais uma vez esse compromisso com nossa cidade de Ibiaçá, obrigada. O Presidente da Mesa com a palavra agradece a Vereadora, e continua, dizer que bom que nossos Deputados venham pra Ibiaçá e a gente também consiga falar com eles pra gente trazer pro povo de Ibiaçá que nem diz o Chiquinho, passa os Prefeitos e as obras ficam, então trabalhar juntos pra fazer essa obras e passando essa pandemia agora que tá diminuindo acho que o pessoal vai ter mais visitas aí, quem sabe mais recursos pro Município, então de imediato vamos passar para a Ordem do Dia, Projeto de Lei nº 30/2021, de vinte e um de junho de dois mil e vinte e um (21/06/2021), que Autoriza a disponibilização de Apoio Cultural para a Rádio Comunitária Local e dá outras providências, o relator desse Projeto é o Vereador Marcelo Corso, com a palavra o relator do Projeto: Boa noite Senhor Presidente, colegas Vereadores, cumprimentar aqui o ex-Vereador Ari, uma saudação especial as pessoas que nos acompanham em casa, através do facebook, enfim, nos assistem pelas rádios e facebook, Projeto de Lei nº 30/2021, Autoriza a

disponibilização de Apoio Cultural para a Rádio Comunitária Local e dá outras providências. Ulisses Cecchin, Prefeito Municipal de Ibiaçá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são concedidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recurso à Associação Comunitária Ibiaçaense – Rádio Ibiaçá FM, inscrita no CNPJ sob número 07.542.193/0001-51, visando repasse de apoio cultural no valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, nos termos do artigo 18 da Lei Federal nº 9.612/98. § 1º - O prazo de vigência dos repasses previstos no *caput* será pelo período de um ano, a começar em julho de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. § 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar os respectivos termos e parâmetros com base na presente Lei e de acordo com as normas aplicáveis à presente concessão. Art. 2º - O apoio cultural de que trata esta Lei, tem por finalidade colaborar com a manutenção da Rádio Comunitária, consonante ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Federal nº 9.612/98 e, em contrapartida, a emissora divulgará eventos cívicos artísticos, culturais, educacionais, administrativos, esportivos e outros de interesse público. Parágrafo Único – Os programas e aos a serem veiculados na Rádio Comunitária deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, obedecendo-se integralmente ao princípio da constitucional da impessoalidade e deverá estar adstrita ao princípio da publicidade previsto na Constituição Federal. Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser aberto através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações orçamentárias, para atendimento das disposições da presente Lei. Art. 4º - As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO do presente exercício. Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Exposição de Motivos: Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores. Pelo presente encaminhamos o Projeto de Lei em apenso para ser analisado e votado por essa Casa Legislativa. Justificamos o referido Projeto de Lei, pela necessidade de o Município ajudar a manter em funcionamento as atividades da rádio comunitária que apresenta cunho social inegável, através de apoio cultural. Em contrapartida o Município poderá divulgar suas atividades e eventos para conhecimento de toda a população. Deste modo, nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação. Então pessoal, é um Projeto de Lei que visa repassar R\$ 500,00 (quinhentos reais) até R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a rádio comunitária, sou a favor do Projeto e peço que os colegas também sejam, muito obrigado Presidente. Com a palavra o Presidente da Mesa agradece o Vereador Marcelo e mantém em discussão o Projeto, logo passa a palavra ao Vereador Belchyor: Obrigado Presidente, até esperei um pouquinho pra ver se alguém mais iria se manifestar, se por ventura houvesse alguma dúvida que eu pudesse contribuir de alguma forma, visto que eu trabalho na emissora e também por isso já de antemão adianto que muito embora não seja um Projeto que venha a beneficiar-me diretamente, mas assim como fiz quando em outra oportunidade um Projeto semelhante passou por aqui eu já de antemão aviso que vou me abster da votação, até pra evitar qualquer tipo de interpretação, mas de forma muito rápida assim né dizer que a rádio hoje comunitária, a rádio Ibiaçá ela já não transmite o programa, mas ela já se ocupa de divulgar algumas ações do governo em forma de notícias até mesmo em forma de recados, até porque isso são informações e pra divulgar informações pelo menos teoricamente não se paga, mas o Projeto em si visa a permitir que haja uma, vou usar o termo intervenção, mas talvez não seja esse o mais adequado, mas que haja uma atuação mais ativa da emissora no sentido justamente de veicular o programa semanal e até mesmo de ter mais espaço para veiculação de avisos de spots e enfim, spots são áudios curtos de 30 segundos, pra empresas por exemplo seriam

um comercial, também tem essa permissão, então só ressaltando né mais uma vez que eu vou me abster da votação e também destacar que pra rádio comunitária o processo passa pela Câmara porque ela é diferente de uma rádio comercial né, então nós temos por exemplo os contratos que o Município já tem com duas outras emissoras, a Cristalina de Ibiacá e a de Tapejara de Tapejara, que elas não dependem de aprovação legislativa, elas dependem de um processo de contratação, o Município contrata a emissora por ela já ter cunho comercial, a rádio comunitária é diferente, o Município não pode simplesmente contratar a emissora né, então por isso que ela depende dessa aprovação Legislativa, reiterando, vou me abster da votação, obrigado Presidente, e fazer a minha saudação agora que eu não fiz no início né, deixei pro fim, então não intencionalmente, mas acidentalmente, então dar aqui o meu boa noite a todos, obrigado Presidente. Com a palavra o Presidente da Mesa agradece o Vereador e mantém em discussão o Projeto, passando a palavra de imediato ao Vereador Vilmar: Obrigado Senhor Presidente só mais pra complementar a fala do Belchyor eu estava falando com o relator um pouquinho antes da sessão e argumentando com ele porque a gente é, porque eu sou a favor do Projeto, como o Belchyor citou a Prefeitura já tem dois contratos com a rádio Tapejara e com a rádio Cristalina, eu me dei o trabalho de pesquisar esses contratos e com a rádio Cristalina nós temos um contrato de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por mês Belchyor, R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por mês para 15 nutos semanais, ou seja, uma hora por mês, R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), da mesma forma a rádio Tapejara, um pouco menos a rádio Tapejara que é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) por mês, então vejam os Senhores que a rádio Ibiacá FM por ela pertencer a uma Associação sem fins lucrativos, ela consegue fazer bem menor o seu valor, veja que em relação a rádio Cristalina o valor do contrato com a rádio Ibiacá FM é de um terço né, para rádio Cristalina se paga R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por mês e pra rádio Ibiacá FM se pagará R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês, porque? Porque a rádio Ibiacá FM como já falei por ser uma entidade, por pertencer a uma entidade sem fins lucrativos ela não tem a parcela do lucro que todas as empresas comerciais visam o lucro, isso é natural, normal as empresa ter lucro, também vamos fazer justiça que as rádios comerciais pagam imposto, a rádio Ibiacá FM por ser sem fins lucrativos ela não paga imposto, então dessa forma ela consegue, não estou dizendo que a rádio Ibiacá ganha R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e a rádio Tapejara ganhando R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) tenham superfaturados, não é isso, a própria Câmara de Vereadores também tem o nosso espaço aqui que a rádio transmite né Senhor Presidente, a R\$ 900,00 (novecentos reais) por mês, e aqui Senhor Presidente quero fazer uma provocação e um apelo e um estudo pra nós também, uma coisa interessante que se percebe Vereador Edimar, temos duas rádios transmitindo hoje Belchyor, a rádio Ibiacá transmite e a rádio Cristalina transmite, a rádio Cristalina ganha R\$ 900,00 (novecentos reais) por mês da Câmara de Vereadores, que é merecido pela qualidade que tem, não tô dizendo que não mereça, mas a rádio Ibiacá FM não ganha nada da Câmara, do Poder Legislativo e é uma entidade da nossa comunidade que precisa, a gente sabe das dificuldades que eles tem, eles também tem despesas sim como as outras rádios, a rádio Ibiacá também tem despesas com agua, luz, telefone, internet, manutenção de equipamentos, reposição de equipamento, contador, o ecad é uma parcela bem menor da rádio comercial, mas também tem, então ela não tem lucro, mas ela precisa de receitas, então de repente Presidente uma sugestão que também as vezes se entra em contato com a rádio e se ofereça pra eles um incentivo, como apoio cultural pelo serviço que ele fazem, a Câmara de Vereadores de divulgar esse espaço que é a sessão da Câmara que até hoje eu acredito que seja de maneira gratuita, então acompanhando o relator eu sou a favor do Projeto e peço aos demais colegas que tenham a sensibilidade de ver as dificuldades dessa entidade aqui de Ibiacá e também votem a favor do Projeto, muito obrigado,

nesse momento o Vereador Belchior solicita ao Vereador Vilmar um aparte da palavra, pedido esse prontamente atendido pelo Vereador Vilmar, com a palavra o Vereador Belchior: de forma bem breve né, até eu havia feito algumas anotações aqui mas já que o Vereador tocou nesse assunto é importante a gente destacar isso porque justamente a rádio comunitária por ser comunitária ela não visa obter o lucro né, mas a legislação brasileira ela breve algumas ferramentas pra que esse lucro não aconteça, um simples e o mais básico de todos é a abrangência local, então por exemplo você não tem como competir em valores digamos assim com uma emissora que tem um alcance pra outras cidades, não tem como fazer o mesmo valor, então tu acaba tendo que paras empresas que vão entrar e divulgar seus produtos, você acaba tendo que fazer um valor menor, outra limitação é justamente a contratação com as empresas de fora, muito embora muitas vezes não tenha nenhuma empresa do segmento em Ibiaçá, independente do que seja uma indústria por exemplo que não tem em Ibiaçá, ainda assim se ela for de fora ela não pode divulgar na rádio comunitária, e uma outra limitação é a impossibilidade de divulgar preço né, então tu não tem como por exemplo cobrar de uma empresa um valor tão alto se ele vai vender um produto e a emissora não tem como divulgar o preço daquele produto, e essa é uma limitação da legislação para as rádios comunitárias, até certo ponto acho justo, até certo ponto já acho um pouco exorbitante mas isso não vem ao caso no momento e só pra concluir Vereador, prometo que seria breve, algumas taxas são menores mas é importante destacar como o Vereador disse, água, luz, telefone, internet, taxa de streaming pra mandar o rádio pra internet, é o ecad que paga uma vez pra mandar as músicas, paga direito autoral ao rádio, você paga outra vez pra mandar pra internet, você paga o programa de execução das músicas, você paga o programa pra mandar a música pra internet, você paga o servidor, você paga o domínio, você paga o servidor que é regido pela CLT também, então o valor de um servidor você gasta praticamente em dobro né Vereador, com as taxas e os impostos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e a título de exemplo já pra finalizar, nós tivemos um temporal recentemente em que três computadores foram danificados e o transmissor de áudio foi danificado, então um mínimo de caixa você tem que ter pra poder dar esse giro, senão você fica parado e aí você não consegue dar o giro, então como eu disse a própria legislação brasileira já tem ferramentas, tem instrumentos que fazem com que a rádio comunitária não possua lucro, então é isso Vereador, obrigado pelo espaço. Nesse momento novamente com a palavra o Vereador Vilmar, só pra complementar enquanto o Vereador estava falando, eu tava olhando minhas anotações, nós inclusive já aprovamos várias parcerias com as associações, por exemplo, a associação APAE, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapejara, nós aprovamos R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) pra APAE é uma associação, a ASSUNI é a Associação dos Universitários de Ibiaçá, aprovamos R\$ 227.220,00 (duzentos e vinte e sete mil e duzentos e vinte reais), é uma associação também sem fins lucrativos, aprovamos R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a APO, que é a Associação Patinhas de Ouro pra cuidar dos cachorros e gatos abandonados na rua e leva-los até um lugar, vamos dizer assim, mais humano para os animais, pra um lugar mais decente e mais digno, pra Fundação Hospitalar de Ibiaçá, também nós aprovamos, uma entidade sem fins lucrativos de mais de R\$ 1.000.100,00 (um milhão e cem reais) no ano de 2021, pro Hospital Santo Antônio de Tapejara aprovamos R\$ 1.017,98 (um mil e dezessete reais e noventa e oito centavos), que é uma entidade beneficente também ganhou esse valor por esse período da pandemia que o hospital tem custos a mais com a população de Ibiaçá, muito obrigado Presidente. Dando continuidade com a palavra o Presidente da Mesa agradece o Vereador e mantém em discussão o Projeto, e continua, queria dizer que sim a gente sempre é favorável a essas associações e dizer que nós temos mais associações, esse convênio já tinha,

agradece a rádio que transmite também, mas como a rádio não podia dar a nota também que é um problema pra rádio Comunitária né, então a gente contratou a rádio Ibiacá sim e dizer que tem mais associações que também precisam e vão vir, então a gente só pensa nisso e dizer que nós em 2019 também esse Projeto foi aprovado aqui e a rádio Cristalina tava recebendo da Prefeitura o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensais, a rádio Comunitária tava recebendo da Prefeitura Municipal esse valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), então como achei que podia até ser um pouquinho menos por causa do ano de pandemia dobrou três vezes quase o valor, mas tranquilo aqui tá no Projeto que é até R\$ 500,00 (quinhentos reais) que o Prefeito assume, se o Projeto passar, eu sou favorável sim, o valor que possa repassar que seja o valor que der no acordo entre o que o Prefeito decidir, então, NÃO HAVENDO MAIS MANIFESTAÇÃO COLOCO EM VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 30/2021, QUEM ESTIVER DE ACORDO PERMANEÇA COMO ESTÁ E QUEM FOR CONTRÁRIO QUE SE MANIFESTE. APROVADO POR MAIORIA. 04 x 03, E 01 (UMA) ABSTENÇÃO. Projeto de Lei nº 32/2021, de sete de julho de dois mil e vinte e um (07/07/2021), que Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por sua Secretaria Estadual de Articulação e Apoio aos Municípios/SAAM e dá outras providências. Esse Projeto o Vereador Valdecir Schenatto é o relator, com a palavra o Vereador: Senhor Presidente, nobres colegas, assistentes, rádio ouvintes, internautas e também quero saudar o meu ex-colega Vereador Ari, o meu boa noite. Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por sua Secretaria Estadual de Articulação Política/ASSM, visando a parceria Estado e Município para realização de obras de pavimentação, com impacto na infraestrutura e na qualidade de vida da cidade, proporcionar mais conforto, segurança e economia à circulação e transporte de pessoas e mercadorias, facilitando o acesso a serviços públicos e contribuindo para o bem estar e a saúde da população. Art. 2º - A presente Lei atende os critérios do Edital PP/RS nº 001/2021/SAAM Chamamento Público para Habilitação de Projetos em Procedimento de Manifestação de Interesse Programa Pavimenta, de acordo com o Decreto Estadual nº 55.951/2021, que cria o Programa Pavimenta, e demais normas do Programa. Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser aberto através de Decreto do Executivo e com a indicação dos recursos a serem recebidos e/ou reduções orçamentárias, para atendimento das disposições da presente Lei. Art. 4º - As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO do presente exercício. Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Exposição de Motivos: Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores: Pelo presente encaminhamos o Projeto de Lei em apenso para ser analisado e votado por essa Casa Legislativa. Justificamos o referido Projeto de Lei, em vista do Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Articulação e Apoio aos Municípios/SAAM, ter lançado o programa Pavimenta, o qual será executado através de parcerias com os Municípios, visando atender Obras de Infraestrutura rodoviária nos Municípios, incluindo, pavimentação (asfalto ou blocos de concreto), terraplanagem, drenagem e micro drenagem (meios-fios, bocas de lobo e redes), sinalização e acessibilidade. O programa visa a parceria Estado e Município para realização de obras de pavimentação, com impacto na infraestrutura e na qualidade de vida da cidade e proporcionar mais conforto, segurança e economia à circulação e transporte de pessoas e mercadorias, facilitando o acesso a serviços públicos e contribuindo para o bem-estar e a saúde da população. Então esse Projeto, os Municípios tem até o dia vinte e um de julho (21/07) para inscrever-se o Projeto no Pavimento, e o Município com até vinte mil habitantes ele pode receber até R\$ 1.000.000,00 de investimento do Estado, essas informações eu tenho um Deputado que inclusive todas as semanas ele me manda indicações, Projetos que vem do Estado, inclusive eu já tinha recebido do Deputado Busato essas

informações, então caiu bem certo pra mim o Projeto dessa da Pavimentar, então eu sou favorável a esse Projeto e peço aos colegas que também assim o sejam, meu muito obrigado Senhor Presidente. Com a palavra o Presidente da Mesa agradece o Vereador e mantém em discussão o Projeto, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, COLOCO EM VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 32/2021, QUEM ESTIVER DE ACORDO PERMANEÇA COMO ESTÁ E QUEM FOR CONTRÁRIO QUE SE MANIFESTE. APROVADO POR UNANIMIDADE. Indicação nº 18/2021, de autoria do Vereador Marcelo Corso e das Bancadas do PT e PDT, solicito ao Secretário Administrativo que efetue a leitura da Indicação, com a palavra o Secretário Administrativo, só pra corrigir, o Marcelo ele vai fazer o relato da Indicação e os autores são as Bancadas do PDT e PT, então para que o Executivo Municipal estude a viabilidade de aumento do valor do Vale Alimentação concedido aos Servidores Municipais. A presente indicação é uma reivindicação de muitos Servidores, pois a grande defasagem salarial, que devido ao congelamento de salários através da Lei Complementar nº 173/2020, que proibiu o reajuste de salários dos Servidores Públicos até dezembro de 2021, e o constante aumento dos produtos alimentícios que é notório, viemos por meio deste instrumento indicar e solicitar ao Executivo Municipal que olhe com bons olhos para os seus servidores, pois em levantamento que efetuei em toda a nossa região os nossos servidores tem o menor valor referente ao vale alimentação atualmente de R\$ 125,00, com esse valor não tem condições nem de adquirir uma cesta básica de alimentos. Sugerimos também que este Vale Alimentação seja estendido aos Servidores contratados emergencialmente que também desempenham suas atividades no Serviço Público. Certo de poder contar com a sensibilidade e compreensão por parte do Executivo Municipal, antecipamos agradecimentos, subscrevendo. Atenciosamente. Ibiacá/RS, 12 de julho de 2021. Assinam os componentes da Bancada, os Vereadores do PDT e PT. Novamente com a palavra o Presidente da Mesa deixa a palavra com o Vereador Marcelo Corso: Então pessoal, o valor do vale alimentação nosso hoje é de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), como o Secretário falou aqui R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) hoje no supermercado não se compra quase nada né e também devido que esse ano tem essa Lei Federal que não pode ser reajustado o salário dos funcionários aqui do Município, é uma Lei Federal que seja se possível, se puder aumentar esse vale aí consideravelmente, porque R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) hoje ele é muito pouco, e que também se possível seja repassado para os servidores que foram contratados emergencialmente nesse ano aqui, Tapejara semana passada eu estava olhando aqui eles aprovaram um vale alimentação de R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais) para os funcionários que foram contratados nesse ano aqui, e também a gente sabe que esse ano aqui pelo que a gente escuta falar aqui no Município é um número grande de pessoas que tem ganhado FG aqui no nosso Município, então que esse valor seja melhor distribuído assim com todos os funcionários aqui do Município, muito obrigado Presidente. Dando continuidade o Presidente agradece o Vereador Marcelo Corso e deixa a palavra para as demais Vereadores que quiserem se manifestar, e continua, acho que sim que a gente vinha falando disso a tempo, que o pessoal tava ganhando, e a gente conseguiu dar esse vale alimentação até antes dos outros Municípios tem os Municípios dando agora também, para melhorar um pouco, e para melhorar os salários deles, aqueles que ganham menos, que foi passado também aqui uns pra ganhar R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) também, os mais, um aumento e que eles recebam também aqueles contratados que é para um ano que recebam também, isso que tinha na Lei anterior ele não tavam recebendo, então pedir a administração que façam um cálculo aí e vejam a quantia que possa repassar, pensando em quem cuida a nossa cidade e trabalha os servidores públicos, acho que merecem isso. Determino a Secretaria desta Casa que encaminhe a presente Indicação ao Executivo

Municipal. Para finalizar, não havendo mais nada a tratar nesta reunião, declaro encerrada. Nesse momento o Vereador Belchior Teston interrompe e solicita a palavra pelo espaço da Liderança, pedido esse prontamente atendido pelo Presidente, com a palavra o Vereador Belchior: Desculpa Presidente quase deixei passar, mas é bem rapidinho é só a título de informação, na próxima quinta e sexta-feira vai acontecer uma coleta de lixo eletrônico aqui em Ibiaçá, então quem tiver lixo eletrônico, inclusive componentes de linha branca, que é geladeira, fogão, pode levar lá na Secretaria de Obras no horário de atendimento da Secretaria, nesta quinta e sexta-feira, lembrando que lâmpadas, somente lâmpadas de led né, que a lâmpada de led ela é eletrônica, as lâmpadas comuns e as lâmpadas fluorescentes ai tem aquela logística reversa que a empresa tem que recolher, então equipamentos eletrônicos, componentes de linha branca e lâmpadas de led, quinta e sexta-feira podem ser entregues sem custo lá na Secretaria de Obras, obrigada Presidente. Em continuidade o Presidente agradece o Vereador pela informação, e continua, então na quinta e sexta-feira quem tiver lixo a descartar pode levar na Secretaria de Obras. Para finalizar, não havendo mais nada a tratar nesta reunião, declaro encerrada a presente sessão ordinária, agradecendo a presença de todos e informamos a todos que a próxima sessão ordinária será realizada no dia vinte e seis de julho de dois mil e vinte e um (26/07/2021), as 19 horas, conforme calendário das sessões, agradecemos a presença de todos que nos acompanharam nesta sessão ordinária.

Ibiaçá/RS, 12 de julho de 2021.

Vereador Alcir Stefani
Presidente da Mesa

Silmara Pereira Nunes
Secretária da Mesa Diretora